



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

1º TERMO ADITIVO – ao contrato nº 60/2016

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Gerso Francisco Gusso, brasileiro, maior, casado, dentista, portador do CPF. nº 409.886.600-59 e RG. Nº 9023081392 SSP-RS, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda, inscrito no CNPJ nº 85.477.586/0001-32, representado por seu procurador Euclides Luiz Tomazelli, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Cascavel - PR, portador(a) do RG. Nº 3.145.703-3-SSP-PR., CPF. Nº 060.116.839-91, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 25/2016, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA

A CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

O presente contrato será prorrogado por mais 4 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

CLAUSULA SEGUNDA

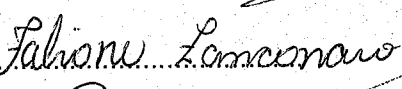
Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Três Barras do Paraná 22 de setembro de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal


Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda
Contratada

Testemunha  Fabiane Lomconaro



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO – 60/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA

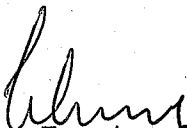
A CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

O presente contrato será prorrogado por mais 4 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

PARTES: Município de Três Barras do Paraná e Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda

FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Pregão Presencial Nº 25/2016.

Três Barras do Paraná, 22 de setembro de 2016.


Gerso Francisco Gusso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

LEI Nº 1620/16

Data 26/10/16

Súmula. Determina o valor da Unidade do Valor do Custeio (UVC), e ajusta o valor do desconto...

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal...

Art. 1º. O valor da Unidade do Valor do Custeio (UVC) passa a ser de R\$ 48,68 (quarenta e nove reais e sessenta e oito centavos)...

Art. 2º. Fica atualizado o valor da tabela de desconto, por fazer do consumo para a cobrança da Contribuição da Limpeza Pública (LUC)...

Table with columns: Faixa, Desconto, Valor R\$. Rows include Residential (A), Industrial (B), Commercial (C), and Public Power (D).

Table with columns: Faixa, Desconto, Valor R\$. Rows include Commercial (C) and Public Power (D).

Table with columns: Faixa, Desconto, Valor R\$. Rows include Public Power (D) and Public Service (E).

Table with columns: Faixa, Desconto, Valor R\$. Rows include Public Service (E).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário...

GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

LEI Nº 1621/16

Data 26/10/16

Súmula. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, a solicitar a concessão...

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal...

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Três Barras do Paraná, autorizado a fazer a concessão...

Art. 2º. A concessão será feita através do processo licitatório na modalidade concorrência pública...

Art. 3º. O valor mínimo para as propostas dos interessados será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)...

Art. 4º. A empresa vencedora do certame licitatório deverá contratar apólice de seguro com cobertura suficiente...

Art. 5º. Fica atada como obrigação de empresa vencedora do certame licitatório: a) As despesas operacionais...

Art. 6º. A responsabilidade por qualquer dano causado por acidente, decorrente da prestação dos serviços ofertados...

Art. 7º. A responsabilidade de manter a infraestrutura da empresa vencedora do certame licitatório...

Art. 8º. As despesas com manutenção da base, possíveis reformas, ou mesmo melhorias de seu canteiro ou motor, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame licitatório...

Art. 9º. Por ocasião da entrega do bem para a exploração será firmado termo, o qual deverá constar o estado de conservação da base e seus acessórios...

Art. 10. Ciaso verificado inadimplência no uso do bem, na forma de atendimento ao usuário, o Município poderá rescindir o contrato firmado, sem que cabida ao devedor do dano a exploração qualquer indenização, ou ressarcimento...

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

DECRETO Nº 2623/16

Data 26/10/16

Súmula. Determina a observância com o parágrafo único do art. 22 da LRF, e procede medidas para garantir a observância...

GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTEÚDO DO ACORDO 473/16 - SECUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E O MEMORANDO INTERNO Nº 1302/16 SCHMIDT...

Art. 22. Parágrafo único. Se o débito total com pessoal atingir a 25% (vinte e cinco por cento) do limite, são vedadas ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incidido no acesso:

- I - processo de avaliação, sustento, relatório ou adjuvação do racionamento a qualquer nível, antes ou durante de qualquer licitação ou de qualquer modalidade de contratação; II - processo de avaliação, sustento, relatório ou adjuvação do racionamento a qualquer nível, antes ou durante de qualquer licitação ou de qualquer modalidade de contratação...

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PARANÁ

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - 59/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA A CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA O presente contrato será prorrogado por mais 3 (três) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

Partes: Município de Três Barras do Paraná e Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Pregão Presencial Nº 24/2016

Três Barras do Paraná, 14 de outubro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO - 60/2016

CLÁUSULA PRIMEIRA A CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA O presente contrato será prorrogado por mais 4 (quatro) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

Partes: Município de Três Barras do Paraná e Eco Farmas Comercio de Medicamentos Ltda

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/02 e Pregão Presencial Nº 25/2016

Três Barras do Paraná, 22 de setembro de 2016.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO ao contrato Nº 113/2015

CLÁUSULA PRIMEIRA A CLÁUSULA TERCEIRA - passa a vigorar com a seguinte redação: O presente contrato será prorrogado por mais 3 (três) meses, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo.

Partes: Município de Três Barras do Paraná e Anderpol Papelaria Ltda - EPP

Fundamento: Lei nº 8.666/93, Lei Nº 10.520/02 e Pregão Presencial Nº 66/2015

Três Barras do Paraná, 24 de outubro de 2016.

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2625/16

Data 27/10/16

Súmula. Nomeia comissão especial de transição de mandato da prefeitura e dá outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO A INDICAÇÃO DO PREFEITO ELEITO, SENHOR HÉLIO KUERTEN BRUNING...

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam nomeados os membros da comissão especial de transição do mandato do Prefeito Gerson Francisco Gussu para Hélio Kuerten Brunning, com a seguinte composição:

a) Indicação do Prefeito Atual (Gerson Francisco Gussu)

Table with columns: Nome, Cargo, CPF. Lists members of the transition commission.

b) Indicados pelo Prefeito Eleito (Hélio Kuerten Brunning)

Table with columns: Nome, Cargo, CPF. Lists members of the transition commission.

Parágrafo único. A incumbência da Comissão especial é proceder levantamentos, contábeis, financeiros patrimoniais, de pessoal, e os fundamentos das secretarias de Saúde, Educação, Ação Social, Obras, Viagem e Serviços Urbanos, Agricultura, Meio Ambiente, Cultura e Esportes para subsidiar o programa de Governo da futura administração.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de outubro de 2016.

GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2628/16

Data 27.10.16

Súmula. Exonera a pedido, Diretor da Divisão Rodoviária (cargo em comissão) e dá outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneração a pedido, o senhor Edson Germano Degering, portador da CIRF Nº. 6.570.913-9 SSP-PR e do CPF nº. 032.620.119-08, matrícula nº 514-21, do cargo de Diretor de Divisão Rodoviária (cargo em comissão).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de outubro de 2016.

GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2627/16

Data 27.10.16

Súmula. Exonera a pedido, Secretária Municipal de Recursos Humanos (Agente Político) e dá outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneração a pedido, a servidora Senhora Marilice Cristina Mariano, portadora da CIRF Nº. 8.363.717-8 SSP-PR e do CPF nº. 047.299.299-43, matrícula nº 2638-7/1, do cargo de Secretária Municipal de Recursos Humanos (Agente Político).

Parágrafo Único. A servidora retorna ao cargo de origem.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 03 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de outubro de 2016.

GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2628/16

Data 27.10.16

Súmula. Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família à servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTEÚDO DO ACORDO 473/16 - SECUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, E O MEMORANDO INTERNO Nº 1302/16 SCHMIDT...

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica concedida Licença por Motivo de Doença em Família à servidora efetiva municipal, Senhora Orlene Karvak Zanin, ocupante do cargo efetivo de Aux. de Serviços Gerais-40 horas, matrícula nº 2178-4/1, portadora da CIRF Nº 7.861.387-7 SSP-PR e do CPF 022.833.129-60.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 18 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná em 27 de outubro de 2016.

GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2620/16

Data 27.10.2016

Súmula. Exonera a pedido, servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneração a pedido, a servidora municipal, Senhora Mariluz Ap. C. Borges de Lara, ocupante do cargo efetivo de Aux. de Serviços Gerais-20 horas, matrícula nº 259-01, aprovada através do Concurso Público Municipal nº. 00/12010, nomeada através do Decreto nº. 1017/2016, portadora do CPF nº. 037.122.119-61 e da CIRF nº. 6.666-403 SSP/SC.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de outubro de 2016.

GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2630/16

Data 27.10.16

Súmula. Exonera por Aposentadoria de Tempo de Contribuição, servidor efetivo Municipal e dá outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI...

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica exoneração por Aposentadoria de Tempo de Contribuição, o servidor efetivo Senhor Antonio Rodrigues Chaves, ocupante do cargo efetivo de Vigia, matrícula 219-SH, portador da CIRF nº. 1.176.889 SSP/PR e do CPF nº. 408.912.919-20 e Benefício Previdenciário nº 42-176606020.

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo de Vigia.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeito a partir de 31 de outubro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 27 de outubro de 2016.

GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2624/16

Data 26/10/16

Súmula. Determina a implantação da alíquota do Risco Ambiental do Trabalho (RAT), sobre a folha de pagamento, e dá outras providências.

GERSON FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTEÚDO DO ACORDO 3650/16 - TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ...

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica determinada a concessão de Recursos Humanos do Município que implante na folha de pagamento do mês de novembro de 2016, a alíquota de 2% (dois por cento), relacionado ao Risco Ambiental do Trabalho (RAT).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 26 de outubro de 2016.

GERSON FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal



Gabinete de Presidência

PORTARIA Nº 0131/2016

Data: 27 de outubro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto 1002/2016, de 26 de outubro de 2016, expedido pela Chefia do Executivo Municipal, e visando a organização dos Serviços da Câmara no âmbito dos Serviços Públicos Municipais...

R E S O L U E :

Art. 1º - Estabelecer o Recurso Administrativo no dia 31 de outubro de 2016, nos horários e expediente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, em apreço ao Dia do Servidor Público, comemorado em 28 de outubro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, em 27 de outubro de 2016.

JOSE CARLOS ZAMPOLI, Presidente